ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 8/64

Concede gratificação de Natal ao Assistente do Legislativo Municipal.

DR. HELIO PAIVA PRAUCHNER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Concede-se ao sr. ROMALINO TORRES, Assistente do Legislativo Municipal, uma gratificação de Natal, na proporção de 100% (cem por cento) de sua "Atual Função Gratificada".

Art. 2º - Servirá de recurso para fazer face a despesa do art. 1º a redução de igual importância da dotação orçamentaria

SUB-PREFEITURAS

0 - 24 - Exatores Comissionados ..... Cr$ 10.000,00

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, aos 28 de dezembro de 1964.-

Dr. Helio Paiva Prauchner
Presidente

Romalino Torres

ROMALINO TORRES
Resp. p/Secretaria.